

## CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

ATA N.º 18/2016

### REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 19 DE SETEMBRO

<b>Presidente:</b>	- <i>António José Pires Almor Branco</i>
<b>Vereadores Presentes:</b>	- <i>Rui Fernando Moreira Magalhães</i> - <i>José Manuel Correia de Moraes</i> - <i>Carlos Fernando Avelens Freitas</i> - <i>Deolinda do Céu Lavandeira Ricardo</i> - <i>Manuel Carlos Pereira Rodrigues</i>
<b>Vereadores Ausentes</b>	- <i>João Maria Casado Figueiredo</i>
<b>Secretariou:</b>	- <i>Andreia Sofia Fernandes Gomes</i> Técnica Superior
<b>Hora de Abertura:</b>	- 09.30 Horas
<b>Outras Presenças:</b>	- <i>Jorge Eduardo Guedes Marques</i> Diretor do Departamento de Coordenação Geral
<b>Local da Reunião:</b>	- Paços do Concelho – Salão Nobre da Câmara Municipal

### Antes da Ordem do Dia

#### **Museu da Oliveira e do Azeite e Ecoteca.**

----- O Senhor Vereador *JOSÉ MANUEL MORAIS* disse: Só queria levantar uma questão. Para quando se prevê a inauguração do Museu da Oliveira e do Azeite e, também, do edifício que é conhecido por Ecoteca?

----- O Senhor Presidente *ANTÓNIO BRANCO* informou que em relação ao Museu da Oliveira e do Azeite, estão a ser desenvolvidas algumas atividades nomeadamente, a mais importante, e que esperemos que tenham desenvolvimentos nestes próximos dias, que é a instalação de algum equipamento nomeadamente o lagar. Temos tido algumas dificuldades nessa instalação, porque o instalador em causa tem uma agenda bastante preenchida, temos tido algumas dificuldades, faltam alguns pormenores, o nosso objetivo é na campanha do azeite fazer a inauguração.

Em relação à Ecoteca, grande parte do material que está previsto para se fazer o seu equipamento, está envolvido num concurso que foi realizado no âmbito da Agência Regional do Vale do Tua, são equipamentos interativos, o concurso está neste momento a decorrer, neste momento estão em fase de audiência prévia, em princípio durante o próximo trimestre esperamos que os equipamentos estejam colocados.

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

### Ordem do Dia

#### **01 – Órgãos da Autarquia (OA).**

##### **01/01 – Informação do Presidente.**

----- O Senhor Presidente *ANTÓNIO BRANCO* informou:

“Assumindo como nucleares os princípios da transparência e do envolvimento, dá-se conhecimento por escrito da presença do Presidente e Vereadores em permanência em reuniões, assembleias-gerais, eventos e atos similares, dos eventos e ações a decorrer no concelho de Mirandela e das obras em curso, bem como outras informações relevantes que digam respeito à atividade do Executivo Municipal em permanência.

##### **1. Presenças:**

- **Reunião com o Diretor do Agrupamento de Escolas de Mirandela, Vitor Esteves.**

Dia 01 de setembro, no Palácio dos Távoras, esteve presente o Presidente da Câmara Municipal António Branco.

- **Reunião com Sociedade Portuguesa de Inovação (SPI).**

Dia 01 de setembro, no Palácio dos Távoras, esteve presente o Presidente da Câmara Municipal António Branco.

- **Reunião com o Presidente da Junta de Freguesia de Abambres, José Madureira.**

Dia 01 de setembro, nos Serviços Técnicos, esteve presente o Vereador da Câmara Municipal Manuel Rodrigues.

- **Reunião com o Presidente da Junta de Freguesia de Suçães, Rui Fernandes.**

Dia 01 de setembro, nos Serviços Técnicos, esteve presente o Vereador da Câmara Municipal Manuel Rodrigues.

- **Reunião com o Presidente do Grupo Desportivo do Cachão, Pedro Grilo.**

Dia 02 de setembro, no Palácio dos Távoras, esteve presente o Presidente da Câmara Municipal António Branco.

- **Reunião com o Presidente da Junta de Freguesia de Suçães, Rui Fernandes.**

Dia 02 de setembro, no Palácio dos Távoras, esteve presente o Presidente da Câmara Municipal António Branco.

- **Reunião com o Presidente da Junta de Freguesia de Torre D. Chama, Fernando Mesquita.**

Dia 02 de setembro, nos Serviços Técnicos, esteve presente o Vereador da Câmara Municipal Manuel Rodrigues.

- **Visita ao Museu do Douro com a presença do Ministro da Cultura, Luís Mendes.**

Dia 03 de setembro, na Régua, esteve presente a Vereadora da Câmara Municipal Deolinda Ricardo.

- **Procissão em Honra de N.ª Sr.ª do Ó, integrada nas festas de Golfeiras.**

Dia 04 de setembro, esteve presente a Vereadora da Câmara Municipal Deolinda Ricardo.

- **Reunião com o Presidente da Junta de Freguesia de Lamas D'Orelhão, Jorge Carvalho.**

Dia 05 de setembro, no Palácio dos Távoras, esteve presente o Presidente da Câmara Municipal António Branco.

- **Reunião com o Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Mirandela, Adérito Gomes.**

Dia 05 de setembro, no Palácio dos Távoras, esteve presente o Presidente da Câmara Municipal António Branco.

- **Reunião da Comissão Restrita da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Mirandela (CPCJ).**

Dia 05 de setembro, no Auditório Municipal, esteve presente o Vice-Presidente da Câmara Municipal Rui Magalhães.

- **Abertura da Exposição de Pintura da Mirandense, Júlia do Nascimento Fernandes.**

Dia 06 de setembro, no Museu Municipal, estiveram presentes o Presidente da Câmara Municipal António Branco, o Vice-Presidente Rui Magalhães e a Vereadora Deolinda Ricardo.

- **Reunião com o Presidente da Junta de Freguesia de Carvalhais, António Jacob.**

Dia 06 de setembro, nos Serviços Técnicos, esteve presente o Vereador da Câmara Municipal Manuel Rodrigues.

- **Visita à Freguesia de Alvites.**

Dia 07 de setembro, na freguesia, estiveram presentes o Presidente da Câmara Municipal António Branco e o Vereador Manuel Rodrigues.

- **Reunião com a Filandorra – Teatro do Nordeste.**

Dia 07 de setembro, no Auditório Municipal, esteve presente a Vereadora da Câmara Municipal Deolinda Ricardo.

- **Reunião com o Presidente da União de Freguesias de Freixeda e Vila Verde, André Geraldo.**

Dia 07 de setembro, nos Serviços Técnicos, esteve presente o Vereador da Câmara Municipal Manuel Rodrigues.

- **Reunião com o Secretário-Geral da AMTQT, Manuel Miranda.**

Dia 08 de setembro, no Palácio dos Távoras, esteve presente o Presidente da Câmara Municipal António Branco.

- **Reunião com Direção de Informação do Porto Canal.**

Dia 08 de setembro, no Palácio dos Távoras, esteve presente o Presidente da Câmara Municipal António Branco.

- **Reunião com o Presidente do IPB – Instituto Politécnico de Bragança, Prof. Dr. Sobrinho Teixeira.**

Dia 08 de setembro, no Palácio dos Távoras, esteve presente o Presidente da Câmara Municipal António Branco.

- **Apresentação do Plano de Ação Estratégica do Agrupamento de Escolas de Mirandela.**

Dia 08 de setembro, no Auditório Municipal, estiveram presentes o Presidente da Câmara Municipal António Branco, o Vice-Presidente Rui Magalhães e a Vereadora Deolinda Ricardo.

- **Reunião com o Presidente da Junta de Freguesia de Abambres, José Madureira.**

Dia 08 de setembro, nos Serviços Técnicos, esteve presente o Vereador da Câmara Municipal Manuel Rodrigues.

- **Reunião com a Associação de Socorros Mútuos dos Artistas Mirandenses (ASMAM).**

Dia 08 de setembro, nos Serviços Técnicos, esteve presente o Vereador da Câmara Municipal Manuel Rodrigues.

- **Reunião com o Secretário da Junta de Freguesia de Alvites, Armindo Esteves.**

Dia 08 de setembro, nos Serviços Técnicos, esteve presente o Vereador da Câmara Municipal Manuel Rodrigues.

- **Reunião com o Presidente da Junta de Freguesia de Cedães, António Martins.**

Dia 08 de setembro, nos Serviços Técnicos, esteve presente o Vereador da Câmara Municipal Manuel Rodrigues.

- **Reunião com a Comissão Fabriqueira de Paradela.**

Dia 08 de setembro, nos Serviços Técnicos, esteve presente o Vereador da Câmara Municipal Manuel Rodrigues.

- **Reunião com o Presidente da Confraria Nossa Senhora do Amparo, Sílvio Santos.**

Dia 09 de setembro, no Palácio dos Távoras, esteve presente o Presidente da Câmara Municipal António Branco.

- **Homenagem ao Padre Pedro Samões.**

Dia 10 de setembro, no Cachão, esteve presente o Presidente da Câmara Municipal António Branco.

- **Entrega de Prémios do IX Torneio de Voleibol de Praia Ribeiras de Mirandela.**

Dia 10 de setembro, no Parque da Ribeira, esteve presente o Presidente da Câmara Municipal António Branco.

- **Cerimónia Religiosa de Tomada de Posse dos novos Párocos da Unidade Pastoral de Nossa Senhora do Amparo.**

Dia 11 de setembro, na Igreja de S. João Bosco, esteve presente o Vice-Presidente da Câmara Municipal Rui Magalhães.

- **Reunião da Comissão Restrita da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Mirandela (CPCJ).**

Dia 12 de setembro, no Auditório Municipal, esteve presente o Vice-Presidente da Câmara Municipal Rui Magalhães.

- **Reunião com o Presidente da União de Freguesias de Freixeda e Vila Verde, André Geraldo.**

Dia 12 de setembro, no Palácio dos Távoras, esteve presente o Presidente da Câmara Municipal António Branco.

- **Reunião com os Encarregados de Educação da Escola EB1/J1 de Carvalhais.**

Dia 12 de setembro, no Auditório Municipal, esteve presente a Vereadora da Câmara Municipal Deolinda Ricardo.

- **Reunião com o Presidente da Junta de Freguesia de Abreiro, José Fernandes.**

Dia 12 de setembro, nos Serviços Técnicos, esteve presente o Vereador da Câmara Municipal Manuel Rodrigues.

- **Reunião com o Presidente da Junta de Freguesia de Vale de Telhas, Carlos Alves**

Dia 12 de setembro, nos Serviços Técnicos, esteve presente o Vereador da Câmara Municipal Manuel Rodrigues.

- **Reunião com o Presidente da Junta de Freguesia de Vale de Salgueiro, Carlos Cadavez.**

Dia 12 de setembro, nos Serviços Técnicos, esteve presente o Vereador da Câmara Municipal Manuel Rodrigues.

- **Conselho de Administração das Águas do Norte.**

Dia 13 de setembro, no Porto, esteve presente o Presidente da Câmara Municipal António Branco.

- **Apresentação dos Professores do Agrupamento de Escolas de Mirandela e Apresentação das Intervenções no Parque Escolar de Mirandela.**

Dia 13 de setembro, na ESM, esteve presente o Presidente da Câmara Municipal António Branco.

- **Reunião com o Coordenador da Delegação Regional do Norte da DECO, André Regueiro.**

Dia 13 de setembro, no Auditório Municipal, esteve presente a Vereadora da Câmara Municipal Deolinda Ricardo.

- **Reunião com o Presidente da Junta de Freguesia de Vale de Salgueiro, Carlos Cadavez.**

Dia 13 de setembro, na Junta e Freguesia, esteve presente a Vereadora da Câmara Municipal Deolinda Ricardo.

- **Reunião das Águas do Norte, Reavaliação dos Processos de Agregação dos Sistemas Multimunicipais.**

Dia 14 de setembro, em Guimarães, esteve presente o Presidente da Câmara Municipal António Branco.

- **Reunião com os representantes da Associação de Pais do Agrupamento de Escolas de Mirandela.**

Dia 14 de setembro, no Auditório Municipal, esteve presente a Vereadora da Câmara Municipal Deolinda Ricardo.

## 2. Eventos e outras ações:

- 06 de setembro – Exposição de Pintura da Mirandense, Júlia do Nascimento Fernandes.



- 08 de setembro – Apresentação do Plano de Ação Estratégica do Agrupamento de Escolas de Mirandela.





- 10 de setembro – IX Torneio de Voleibol de Praia Ribeiras de Mirandela.



- 13 de setembro – Apresentação dos Professores do Agrupamento de Escolas de Mirandela e Apresentação das Intervenções no Parque Escolar de Mirandela.



**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

#### **01/02 – Informação Financeira.**

----- Em conformidade com o estabelecido na Reunião de Câmara de 23 de outubro de 2013, cumpre informar ao Executivo Municipal a seguinte Informação Financeira com data de reporte de:

**- 01 de janeiro a 31 de agosto 2016:**

Descrição	Valores em €
1.º Saldo Transitado de 2015	388.752,96 €
2.º Receita Cobrada	13.562.710,95 €
3.º Despesa Paga	12.537.284,07 €
4.º Saldo de Tesouraria	1.025.426,75 €
5.º Dívida a Instituições Bancárias	12.087.089,17 €
6.º Dívida a Fornecedores, Empreiteiros e outras Entidades	5.895.090,83 €

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

#### **01/03 – Justificação de Faltas.**

----- A Técnica Superior *Andreia Gomes* autorizada a intervir, informou que o Senhor Vereador *João Casado* não pode estar presente por motivos profissionais.

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a falta do Senhor Vereador ausente.

#### **02 – Conhecimento de Despachos.**

**02/01 – DFT – SO Administrativa.**

----- Foram presentes as seguintes informações subscritas em 09 de setembro, pelo Senhor Vereador *Manuel Rodrigues* que a seguir se transcrevem:

“INFORMAÇÃO N.º 17/2016

Em conformidade com o estabelecido na Reunião de Câmara de 23 de outubro de 2013 e perante as competências em mim delegadas e subdelegadas por Despacho do Presidente da Câmara Municipal de 24 de outubro de 2013, cumpre informar o Executivo Municipal das decisões tomadas durante o período compreendido entre 30 de agosto e 9 de setembro de 2016.

Autorizações de Utilização Deferidas

47/16 – Irene Maria Morais Lemos – Habitação – Vale de Pereiro;

52/16 – Ilídio dos Anjos Casado – Indústria – Soutilha.”

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

“INFORMAÇÃO N.º 13/2016

Em conformidade com o estabelecido na Reunião de Câmara de 23 de outubro de 2013 e perante as competências em mim delegadas e subdelegadas por Despacho do Presidente da Câmara Municipal de 24 de outubro de 2013, cumpre informar o Executivo Municipal das decisões tomadas durante o período compreendido entre 30 de agosto e 9 de setembro de 2016.

Licenciamentos Deferidos

2/11 – João Marques dos Santos – Legalização e ampliação de uma moradia – Couços;

36/16 – Maria Beatriz Pires – Reconstrução de uma moradia – Vila Verde.

Licenciamentos Indeferidos

48/15 – Fernando Augusto Simão Costa – Legalização de um muro – Lugar de Fonte – Carvalhais.”

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

**02/02 – DSO – Área Funcional de Compras e Aprovisionamento.**

----- Para conhecimento dos Senhores Vereadores, foi presente o Mapa das Empreitadas em Curso, atualizado em 14 de setembro, que se dá por reproduzido.

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

**02/03 – DAF – Área Funcional de Recursos Financeiros.**

----- Foram presentes as seguintes informações subscritas, em 02 de setembro, pelo Senhor Vereador *Manuel Rodrigues* que a seguir se transcrevem:

Informação n.º 23/ SOCT

Para conhecimento, informo que no âmbito das competências em mim delegadas por despacho de 24 de outubro de 2013, foram concedidos terrenos para sepultura durante o mês de agosto/2016.

Nome	Residência	Cemitério
Maria Rosa Ribeiro Ferreira, Ângelo Jorge Ferreira Branco e Ângela Isabel Ferreira Branco	Mirandela	Golfeiras

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

Informação n.º 24/ SOCT

Para conhecimento, informo que no âmbito das competências em mim subdelegadas por despacho de 24 de outubro de 2013, foram concedidas as seguintes Licenças nos termos do Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de dezembro, durante o mês de agosto de 2016.

**Licenças de Festividade e de Ruído**

Nome do Requerente	Localidade	Licença
Comissão de Festas de Vale de Lagoa	Vale de Lagoa	Ruído

Comissão de Festas de Frechas	Frechas	Ruído
Comissão de Festas de Nossa Senhora do Ó	Golfeiras	Ruído
Comissão de Festas do Romeu	Romeu	Ruído
Comissão de Festas de Vale de Salgueiro	Vale de Salgueiro	Ruído
Comissão de Festas de São Salvador	São Salvador	Ruído
Comissão de Festas da Ferradosa	Ferradosa	Ruído
Comissão de Festas da Ribeirinha	Ribeirinha	Ruído
Comissão de Festas de Cabanelas	Cabanelas	Ruído
Comissão de Festas de Mascarenhas	Mascarenhas	Ruído
Comissão de Festas de Nossa Senhora do Ó	Golfeiras	Ruído

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

Informação n.º 25/ SOCT

Informe V. Ex.ª, que no âmbito das competências em mim subdelegadas por despacho de 24 de outubro de 2013, foram emitidos e renovados os seguintes Cartões de Ocupante do Mercado Municipal durante o mês de agosto/2016.

Renovação

Nome	Artigos	Residência
Luís Augusto Paulino	Frutas e Hortaliças	Vila Nova das Patas

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

Informação n.º 26/ SOCT

Para conhecimento, informo que no âmbito das competências em mim delegadas por despacho de 24 de outubro de 2013, foram autorizados os seguintes averbamentos de licença de táxi, durante o mês de agosto de 2016.

Licença N.º	Titular	Residência
26	António Carlos Ribeiro	Torre de Dona Chama
8	Táxis Auto Tuela, Lda.	Eivados
20	Táxis Auto Tuela, Lda.	Eivados

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

**02/04 – Certificação Legal de Contas – PKF – Relatório 1.º Semestre 2016.**

----- Foi presente o Relatório do 1.º Semestre de 2016 – Certificação Legal de Contas – PKF, com o seguinte teor:

**“1. Nota Introdutória**

Ao Presidente do Órgão Executivo do Município de Mirandela

O presente relatório é emitido no decurso das nossas funções, nos termos do artigo 77º da Nova Lei das Finanças Locais e do contrato celebrado entre a Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana e a PKF & Associados, SROC.

Procedemos à análise da situação económico-financeira da Câmara Municipal de Mirandela, relativa ao primeiro semestre de 2016, de acordo com as Normas Técnicas e as Diretrizes de Revisão/Auditoria aprovadas pela Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e com a extensão considerada necessária nas circunstâncias.

O nosso trabalho incluiu, entre outros aspetos, o seguinte:

- i) Reuniões com os responsáveis da Direção Financeira e leitura das atas respetivas, tendo sido solicitados e obtidos todos os esclarecimentos que considerámos necessários.
- ii) Apreciação da adequação e consistência das políticas contabilísticas adotadas pela Câmara.
- iii) Verificação da conformidade dos registos contabilísticos que lhes servem de suporte.
- iv) Revisão dos sistemas de controlo interno, com vista ao planeamento do âmbito e extensão dos procedimentos de revisão/auditoria, que incidiu especialmente nas áreas de despesa (Compras, Pessoal e Imobilizado), receita e tesouraria, tendo sido efetuados os testes de controlo apropriados.
- v) Realização dos testes substantivos seguintes, que considerámos adequados em função da materialidade dos valores envolvidos (não exaustivos):
  - a) Análise das situações justificativas da constituição de ajustamentos para redução de ativos e provisões para passivos ou responsabilidades contingentes ou para outros riscos;
  - b) Verificação da situação fiscal e da adequada contabilização dos impostos, bem como da situação relativa à Segurança Social;
  - c) Análise e teste dos vários elementos de custos, proveitos, perdas e ganhos registados no exercício, com particular atenção ao seu balanceamento, diferimento e acréscimo;

- d) Análise da execução orçamental da Câmara e validação dos critérios previsionais utilizados na preparação do Orçamento inicial;
- e) Confirmação da adequada aprovação de todas as alterações e modificações orçamentais existentes durante o período em análise;

Dada a inexistência de qualquer disposição legal que imponha ao Município a obrigatoriedade de preparação de um conjunto completo de Demonstrações de Financeiras reportadas a 30 de junho de 2016 (que inclui entre outros, Relatório de Gestão, Balanço, Demonstração de Resultados, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Notas ao Balanço e à Demonstração de Resultados), o nosso trabalho foi desenvolvido com base nos balancetes da contabilidade patrimonial e orçamental. Caso tivessem sido preparadas as Demonstrações Financeiras completas com referência àquela data, outras situações poderiam chegar ao nosso conhecimento, passíveis de relato no presente relatório.

No entanto, apresentamos de seguida as conclusões e situações que consideramos relevantes levar ao conhecimento de V. Exas.”

----- Vem acompanhado de mapas e documentos de contabilidade orçamental, de principais rácios e indicadores, contabilidade patrimonial e nota final, que se dão por reproduzidos.

----- O Senhor Vereador *JOSÉ MANUEL MORAIS* disse: Só queria fazer uma pequena alusão, porque penso que, eventualmente, poderá ter havido “mão” do Senhor Presidente, relativamente ao Relatório que nos foi apresentado.

Neste Relatório, que espelha a situação financeira da Câmara Municipal, dá-se conta de alguma preocupação em elucidar, de uma forma simples e clara, todos quantos o lêem, das Demonstrações Financeiras, referentes ao primeiro semestre de 2016.

Assim sendo, resta-me agradecer ao Senhor Presidente e também à PKF por mais este Relatório.

----- O Senhor Presidente *ANTÓNIO BRANCO* agradeceu os reconhecimentos, mas remete-os à área financeiro e à Dr.ª *Andreia*, que trabalham de uma forma muito próxima com estas equipas, existindo um trabalho exemplar entre os Serviços e o Auditor que se traduz nesta evolução e na forma como o documento é bem apresentado. Em nome da Câmara Municipal agradeço aos Serviços que têm cumprido a sua função de forma adequada.

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

**Submeter este Relatório à apreciação da Assembleia Municipal.**

### **03/OA – Aprovação da 3.ª Revisão Orçamental.**

----- Foi presente uma Proposta subscrita pelo Senhor Presidente *ANTÓNIO BRANCO*, em 13/09/2016, com o seguinte teor:

#### “PROPOSTA

**Assunto: 3.ª Revisão ao Orçamento 2016**

#### **- PDCT – CIM-TTM – Reabilitação da Escola Secundária de Mirandela**

No âmbito do Mapeamento de Investimentos em Infraestruturas de Educação Pré-escolar e do Ensino Básico e Secundário elaborado pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento da Região Norte (CCDR-N) e pela Direção-Geral de Estabelecimentos Escolares foram identificadas como prioritárias as intervenções no 1º Ciclo do Ensino Básico e na Escola Secundária de Mirandela (ESM).

Após um longo processo de negociação e de forma a garantir as verbas necessárias para estes importantes investimentos, foi assinado a 05 de agosto de 2015 o Pacto de Desenvolvimento e Coesão Territorial (PDCT) da Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes (CIM-TTM), em que Mirandela se insere. Salientando-se que a intervenção de requalificação da ESM foi identificada com uma dotação de 2.387.255,29 €.

Apesar de a Câmara Municipal de Mirandela (CMM) se ter disponibilizado desde o primeiro momento para assumir a realização desta intervenção, o Ministério da Educação determinou que fosse a Parque Escolar, EPE (PE,EPE) a entidade executora desta intervenção, conforme evidenciado no referido PDCT da CIM-TTM.

Não obstante as diversas informações divulgadas publicamente de que a PE, EPE teria já reunido com a CIM-TTM e desenvolvido diligências no sentido de avançar com o projeto da ESM, a verdade é que as mesmas não produziram efeitos não se verificando qualquer intervenção na ESM.

Encontrando-se atualmente abertas as candidaturas nos termos do Aviso n.º Norte-73-2016-02 - Prioridade de Investimento, Investimento no ensino, na formação, na formação profissional, nas competências e na aprendizagem ao longo da vida através do desenvolvimento de infraestruturas de formação e ensino - Desenvolvimento de Infraestruturas de formação e ensino – Infraestruturas educativas para o ensino escolar (ensino básico e secundário) - que se destina a providenciar financiamento para as obras previstas nos Mapeamentos e no PDCT, o facto é que a ausência de qualquer iniciativa de realização ou intervenção levará a um insustentável adiamento da intervenção na ESM.

Ciente da necessidade de garantir uma célere intervenção na ESM, a CMM acordou com o Ministério da Educação o estabelecimento de um protocolo que irá delegar na CMM a responsabilidade desta intervenção tendo sido formalizada pelo Despacho 10805/2016 de 26 de agosto.

Nos termos desse protocolo a CMM terá que assumir 50% da contrapartida nacional, não obstante tratar-se de uma Escola que é da responsabilidade e património do Estado e do Ministério da Educação. Neste protocolo a CMM irá impor ainda o reforço das verbas disponíveis para a intervenção em causa, garantindo que são suficientes para uma reabilitação digna.

Considerando a urgência da formalização do protocolo de delegação, garantindo a apresentação de uma candidatura ao Aviso entretanto aberto, cujo prazo termina a 31 de outubro, bem como o início do procedimento pré-contratual inerente à realização das obras de reabilitação até final do presente ano, torna-se necessário proceder a uma Revisão Orçamental para inclusão do projeto PDCT – CIM-TTM – Reabilitação da Escola Secundária de Mirandela, com uma dotação plurianual de 5.487.255,29 €, sendo executados 100.000,00 € em 2016, 2.387.255,29 € em 2017 e 3.000.000 € em 2018.

Em cumprimento do Ponto 8.3.1.4 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro - (POCAL), na sua atual redação, e em conformidade com o disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal aprovar a **3.ª Revisão ao Orçamento – 2016**, que se anexa.”

----- Vem acompanhada da V Modificação Orçamental, que se dá por reproduzida.

----- O Senhor Presidente *ANTÓNIO BRANCO* informou que no seguimento das circunstâncias que se estabeleceram em torno das intervenções, principalmente nas Escolas Secundárias, escolas que são propriedade do Ministério da Educação, a conclusão a que se chegou foi que se neste momento não houvesse uma intervenção por parte da Câmara Municipal, não existiriam intervenções nestas escolas, que estavam indicadas para serem intervindas pela Parque Escolar.

Nesse sentido foi estabelecido um processo de negociação, neste momento já foi publicado um Despacho, onde foi assumido o compromisso financeiro do Estado em relação a este projeto, a Câmara Municipal aceitou a condição de pagar 7,5%, metade da contrapartida nacional do valor da obra atual, com a contrapartida de que terá de existir uma fase dois, isto é, este dinheiro irá se consumido conforme as necessidades da Escola e tem de haver um reforço desta verba para garantir que a verba necessária para a Escola é toda ela aplicada.

Neste momento o que estamos a fazer é criar o Programa, porque o Programa não existia, o que estamos a fazer é criar a rubrica no nosso orçamento, espero trazer a ratificação do acordo com o Ministério da Educação à próxima Reunião de Câmara.

Este era um passo bastante importante, porque sem fazermos esta Revisão a obra não podia ser aberta. Esperamos que até ao final do ano o concurso esteja aberto para que no início do primeiro trimestre de 2017 as obras da Escola Secundária sejam iniciadas. Esta Revisão tem este objetivo e esta celeridade, por este motivo.

----- O Senhor Vereador *JOSÉ MANUEL MORAIS* disse: Na Proposta faz-se alusão à falha nas negociações entre a CIM-TTM e o Governo.

----- O Senhor Presidente *ANTÓNIO BRANCO* esclareceu que não houve falha,

----- O Senhor Vereador *JOSÉ MANUEL MORAIS* disse: Mas, eu entendi que sim! Por isso, queria perceber a quem pertenceu essa responsabilidade?

----- O Senhor Presidente *ANTÓNIO BRANCO* informou que foi feito um mapeamento das intervenções que iam ser necessárias a nível nacional, o mapeamento foi feito ao nível do primeiro ciclo, como é o nosso caso, que é responsabilidade da Câmara Municipal e houve um mapeamento feito pela Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, Mirandela nesse mapeamento ficou com duas intervenções, uma intervenção no 1.º Ciclo e uma intervenção na Escola Secundária, da responsabilidade da Parque Escolar.

Já na altura manifestamos alguma reserva em relação a isso, porque todos sabemos a que ritmo trabalha a Parque Escolar, a CIM-TTM teve uma reunião com a Parque Escolar para estabelecer os Timings de intervenção para a Escola Secundária de Mirandela, neste caso, três Escolas da região que estavam na mesma situação, a escola de Mirandela, a escola de Alfandega da Fé e a escola de Miranda do Douro, eram as três escolas que estavam indicadas nesse mapeamento, para serem intervindas pela Parque Escolar, o que nos foi transmitido nessa reunião foi que iriam iniciar os procedimentos para realizarem as obras, chegaram a vir a Mirandela, tiveram reuniões com a Direção, houve reuniões com os Serviços Técnicos da Câmara Municipal, e perante estas circunstâncias ficamos descansados, pensando que as intervenções iriam decorrer nesse sentido.

A verdade é que, tirando esse contacto que aqui foi feito, nada mais foi feito e o que acontece é que neste momento está aberto o Aviso de Financiamento e termina em outubro e o que está previsto, é que o próximo Aviso de Financiamento só abre em 2018.

Fruto dos contactos que fomos realizando, chegamos à conclusão que a Parque Escolar não avançou, o que significava que nos próximos dois anos não iriam existir obras na Escola Secundária de Mirandela e foi nesse sentido que foi iniciado um processo de negociação com o Governo, com a finalidade de serem feitas intervenções na Escola Secundária de Mirandela o mais brevemente possível.

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

- 1 – Aprovar a 3.ª Revisão Orçamental de 2016;
- 2 – Submeter o referido documento à votação da Assembleia Municipal.

**04/OA – Proposta de Ratificação do Despacho de Início do Procedimento de Alteração do art.º 15.º do Regulamento Orgânico do Município.**



----- Foi presente uma Proposta subscrita pelo Senhor Presidente *ANTÓNIO BRANCO* em 06/09/2016, com o seguinte teor:

**“PROPOSTA**

**Assunto:** Proposta de Ratificação do Despacho de Início do Procedimento de alteração do art.º 15.º do Regulamento Orgânico do Município

Considerando que no âmbito das alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, à Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro (que aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado), os serviços e organismos públicos passaram a poder estabelecer a qualificação, graus e respetivas competências de cargos de direção intermédia de 3.º grau ou inferior;

Considerando que a Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, alterada pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (que procede à adaptação à administração local do estatuto do pessoal dirigente), veio confirmar a possibilidade de os municípios preverem, na sua estrutura orgânica, a existência de cargos de direção intermédia de 3.º grau ou inferior;

Considerando que a atual Estrutura Orgânica do Município de Mirandela, aprovada na sessão ordinária da Assembleia Municipal realizada a 5 de junho de 2015, sob proposta aprovada pela Câmara Municipal, por deliberação tomada em reunião de 1 de junho de 2015, consubstanciada pelo Regulamento Orgânico aprovado por deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião de 11 de janeiro de 2016, prevê a criação de dez unidades orgânicas flexíveis de direção intermédia de 3.º grau;

Nos termos dos considerandos supra expostos, e de forma a adequar a estrutura organizacional do Município, obediência ao previsto no n.º 4 do art.º 21.º da Lei n.º 49/2012, salvaguardando-se o disposto no n.º 5.º do mesmo artigo, torna-se necessário proceder à conversão das atuais Áreas Funcionais em Unidades Orgânicas Flexíveis de Direção Intermédia de 3.º Grau.

Ao abrigo do n.º 3 do art.º 35.º do Anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro, em circunstâncias excecionais e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível a Câmara Municipal reunir extraordinariamente, pode o Presidente praticar quaisquer atos da competência daquela, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade.

Nestes termos, propõe-se que seja ratificado o Despacho de 6 de setembro de 2016 por mim exarado, que determinou o início do procedimento de alteração do art.º 15.º do Regulamento Orgânico do Município.”

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ratificação do Despacho exarado a 6 de setembro de 2016, que determinou o Início do Procedimento de Alteração do art.º 15.º do Regulamento Orgânico do Município, conforme proposto.

**05/OA – Proposta de Ratificação do Despacho de Início do Procedimento de Elaboração do Regulamento dos Cargos de Direção Intermédia de 3.º Grau.**

----- Foi presente uma Proposta subscrita pelo Senhor Presidente *ANTÓNIO BRANCO* em 06/09/2016, com o seguinte teor:

**“PROPOSTA**

**Assunto:** Proposta de Ratificação do Despacho de Início do Procedimento de Elaboração do Regulamento dos Cargos de Direção Intermédia de 3.º Grau

Considerando que no âmbito das alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, à Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro (que aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado), os serviços e organismos públicos passaram a poder estabelecer a qualificação, graus e respetivas competências de cargos de direção intermédia de 3.º grau ou inferior;

Considerando que a Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, alterada pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (que procede à adaptação à administração local do estatuto do pessoal dirigente), veio confirmar a possibilidade de os municípios preverem, na sua estrutura orgânica, a existência de cargos de direção intermédia de 3.º grau ou inferior;

Considerando que a atual Estrutura Orgânica do Município de Mirandela, aprovada na sessão ordinária da Assembleia Municipal realizada a 5 de junho de 2015, sob proposta aprovada pela Câmara Municipal, por deliberação tomada em reunião de 1 de junho de 2015, consubstanciada pelo Regulamento Orgânico aprovado por deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião de 11 de janeiro de 2016, prevê a criação de dez unidades orgânicas flexíveis de direção intermédia de 3.º grau;

Nos termos dos considerandos supra expostos, de forma a estabelecer a estrutura organizacional dos cargos de direção intermédia das unidades orgânicas flexíveis de direção intermédia de 3.º grau, dentro dos limites já fixados pela Assembleia Municipal e em obediência ao previsto no n.º 4 do art.º 21.º da Lei n.º 49/2012, salvaguardando-se o disposto no n.º 5 do mesmo artigo, torna-se necessário aprovar a correspondente regulamentação inerente ao seu provimento.

Ao abrigo do n.º 3 do art.º 35.º do Anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro, em circunstâncias excecionais e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível a Câmara Municipal reunir extraordinariamente, pode o Presidente praticar quaisquer atos da competência daquela, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade.

Nestes termos, propõe-se que seja ratificado o Despacho de 6 de setembro de 2016 por mim exarado, que determinou o início do procedimento de elaboração do Regulamento dos Cargos de Direção Intermédia de 3.º Grau.”

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ratificação do Despacho exarado a 6 de setembro de 2016, que determinou o início do Procedimento de elaboração do Regulamento dos Cargos de Direção Intermédia de 3.º Grau, conforme proposto.

**06/OA – Adequação da Estrutura Organizacional do Município de Mirandela - Regulamento dos Cargos de Direção Intermédia de 3.º Grau.**

----- Foi presente o Regulamento dos Cargos de Direção Intermédia de 3.º Grau, com o seguinte teor:

## “REGULAMENTO DOS CARGOS DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 3.º GRAU

### PREÂMBULO

A Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, alterada pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro que procede à adaptação à administração local da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, em que é aprovado o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, habilitou os municípios a poderem prever, na sua estrutura orgânica, a existência de cargos de direção intermédia de 3.º grau ou inferior.

A atual Estrutura Orgânica do Município de Mirandela, aprovada na sessão ordinária da Assembleia Municipal realizada a 5 de junho de 2015, sob proposta aprovada pela Câmara Municipal, por deliberação tomada em reunião de 1 de junho de 2015, consubstanciada pelo Regulamento Orgânico aprovado por deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião de 11 de janeiro de 2016, prevê a criação de dez unidades orgânicas flexíveis de direção intermédia de 3.º grau.

Nesta conformidade, nos termos do n.º 3, do art.º 4.º, da Lei n.º 49/2012, compete à assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, a regulamentação e definição das competências, da área, dos requisitos do recrutamento, entre os quais a exigência de licenciatura adequada e do período de experiência profissional, bem como da respetiva remuneração.

### ARTIGO 1.º

#### OBJETO E ÂMBITO

O presente regulamento estabelece o regime dos cargos de direção intermédia de 3.º grau do Município de Mirandela, no que concerne às suas competências, área, requisitos de recrutamento e respetiva remuneração.

### ARTIGO 2.º

#### CARGOS DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 3.º GRAU

Aos cargos de direção intermédia de 3.º grau correspondem as funções de direção, gestão, coordenação e controlo de unidades orgânicas flexíveis, com níveis de autonomia, responsabilidade e dimensão apropriada.

### ARTIGO 3.º

#### COMPETÊNCIAS

1. Aos titulares dos cargos de direção intermédia de 3.º grau compete coadjuvar o titular do cargo dirigente de que dependam diretamente, bem como coordenar as atividades e gerir os recursos de uma unidade orgânica, para a qual se revele adequada a existência deste nível de direção.
2. Aos titulares de cargos de direção intermédia de 3.º grau aplicam-se, supletivamente, as competências do pessoal dirigente previstas no art.º 15.º da Lei n.º 49/2012, com as necessárias adaptações, bem como as constantes no art.º 9.º, do Regulamento Orgânico do Município de Mirandela, aprovado por deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião de 11 de janeiro de 2016.

### ARTIGO 4.º

#### ÁREA E REQUISITOS DE RECRUTAMENTO

1. Os titulares dos cargos de direção intermédia de 3.º grau são recrutados, por procedimento concursal nos termos legais aplicáveis, de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, que reúnam cumulativamente:
  - a) Habilitações académicas ao nível da licenciatura, ou superior;
  - b) Três anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível a habilitação referida na alínea anterior;
  - c) Dois anos de experiência profissional na área de atuação do cargo a prover;
  - d) Formação adequada ao exercício de funções no cargo a prover.

2. Os titulares dos cargos de direção intermédia de 3.º grau são nomeados por despacho do Presidente da Câmara Municipal por um período de três anos, que se considera automaticamente renovado por igual período, nos termos dos art.ºs 22.º e 23.º da Lei n.º 2/2004, na sua atual redação.
3. Os cargos de direção intermédia de 3.º grau podem ser exercidos em regime de substituição conforme previsto no art.º 27.º da Lei n.º 2/2004, conjugado com o art.º 19.º, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, ambas na sua atual redação.

#### ARTIGO 5.º

#### ESTATUTO REMUNERATÓRIO

A remuneração dos titulares dos cargos de direção intermédia de 3.º grau da Câmara Municipal de Mirandela corresponderá à 6.ª posição remuneratória da carreira geral de técnico superior, nos termos do disposto no n.º 3, do art.º 4.º, da Lei n.º 49/2012.

#### ARTIGO 6.º

#### DISPOSIÇÃO FINAL

Em tudo que não esteja expressamente previsto neste regulamento, aplica-se o disposto na Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, alterada pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro e na Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.º 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro, 68/2013, de 29 de agosto e 128/2015, de 3 de setembro.

#### ARTIGO 7.º

#### ENTRADA EM VIGOR

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no Diário da República.”

----- Foi presente uma Proposta subscrita pelo Senhor Presidente *ANTÓNIO BRANCO* em 14/09/2016, com o seguinte teor:

#### “PROPOSTA

*Assunto: Adequação da estrutura organizacional do Município de Mirandela;*

**- Regulamento dos Cargos de Direção Intermédia de 3.º Grau.**

Considerando que no âmbito das alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, à Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro (que aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado), os serviços e organismos públicos passaram a poder estabelecer a qualificação, graus e respetivas competências de cargos de direção intermédia de 3.º grau ou inferior;

Considerando que a Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, alterada pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (que procede à adaptação à administração local do estatuto do pessoal dirigente), veio confirmar a possibilidade de os municípios preverem, na sua estrutura orgânica, a existência de cargos de direção intermédia de 3.º grau ou inferior;

Considerando que a atual Estrutura Orgânica do Município de Mirandela, aprovada na sessão ordinária da Assembleia Municipal realizada a 5 de junho de 2015, sob proposta aprovada pela Câmara Municipal, por deliberação tomada em reunião de 1 de junho de 2015, consubstanciada pelo Regulamento Orgânico aprovado por deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião de 11 de janeiro de 2016, prevê a criação de dez unidades orgânicas flexíveis de direção intermédia de 3.º grau;

Considerando ainda que, nos termos do n.º 3, do art.º 4.º, da Lei n.º 49/2012, compete à assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, a definição das competências, da área, dos requisitos do recrutamento, entre os quais a exigência de licenciatura adequada e do período de experiência profissional, bem como da respetiva remuneração.

Nos termos dos considerandos supra expostos, de forma a estabelecer a estrutura organizacional dos cargos de direção intermédia das unidades orgânicas flexíveis de direção intermédia de 3.º grau, dentro dos limites já fixados pela Assembleia Municipal e em obediência ao previsto no n.º 4 do art.º 21.º da Lei n.º 49/2012, salvaguardando-se o disposto no n.º 5.º do mesmo artigo, torna-se necessário aprovar a correspondente regulamentação inerente ao seu provimento.

Nesta conformidade, propõe-se à deliberação da Câmara Municipal:

**1. A alteração do art.º 15.º do Regulamento Orgânico do Município, procedendo-se à conversão das atuais Áreas Funcionais em Unidades Orgânicas Flexíveis de Direção Intermédia de 3.º Grau, designadamente:**

- Área Funcional Administrativa e de Recursos Humanos, em **Unidade Orgânica de 3.º Grau Administrativa e de Recursos Humanos;**
- Área Funcional de Recursos Financeiros, em **Unidade Orgânica de 3.º Grau de Recursos Financeiros;**
- Área Funcional de Infraestruturas Públicas, em **Unidade Orgânica de 3.º Grau de Infraestruturas Públicas;**
- Área Funcional de Serviços Urbanos e Ambiente, em **Unidade Orgânica de 3.º Grau de Serviços Urbanos e Ambiente;**
- Área Funcional de Compras e Aprovisionamento, em **Unidade Orgânica de 3.º Grau de Compras e Aprovisionamento;**
- Área Funcional de Licenciamento de Obras Particulares, em **Unidade Orgânica de 3.º Grau de Licenciamento de Obras Particulares;**

- Área Funcional de Arquitetura, Arqueologia e Sistemas Geográficos, em **Unidade Orgânica de 3.º Grau de Arquitetura, Arqueologia e Sistemas Geográficos**;
- Área Funcional de Obras Públicas e Projetos, em **Unidade Orgânica de 3.º Grau de Obras Públicas e Projetos**;
- Área Funcional de Cultura, Desporto e Turismo, em **Unidade Orgânica de 3.º Grau de Cultura, Desporto e Turismo**;
- Área Funcional de Educação e Ação Social, em **Unidade Orgânica de 3.º Grau de Educação e Ação Social**.

2. Em face da adequação da estrutura organizacional preconizada no ponto anterior, submete-se para aprovação a consequente alteração do Mapa de Pessoal do Município conforme dotações dos cargos dirigentes identificadas no quadro seguinte, devendo ser submetido para aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do n.º 4 do art.º 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação;

Cargo de Direção Intermédia de 3.º Grau	Ocupados	Previstos	Área de Competências	Conteúdo Funcional
Unidade Orgânica Administrativa e de Recursos Humanos	0	1	Administração Autárquica	- Lei n.º 2/2004, de 15/01; - Lei n.º 49/2012, de 29/08.
Unidade Orgânica de Recursos Financeiros	0	1	Financeira	- Lei n.º 2/2004, de 15/01; - Lei n.º 49/2012, de 29/08.
Unidade Orgânica de Infraestruturas Públicas	0	1	Engenharia	- Lei n.º 2/2004, de 15/01; - Lei n.º 49/2012, de 29/08.
Unidade Orgânica de Serviços Urbanos e Ambiente	0	1	Ambiente	- Lei n.º 2/2004, de 15/01; - Lei n.º 49/2012, de 29/08.
Unidade Orgânica de Compras e Aprovisionamento	0	1	Administração Autárquica	- Lei n.º 2/2004, de 15/01; - Lei n.º 49/2012, de 29/08.
Unidade Orgânica de Licenciamento de Obras Particulares	0	1	Arquitetura/Engenharia Civil	- Lei n.º 2/2004, de 15/01; - Lei n.º 49/2012, de 29/08.
Unidade Orgânica de Arquitetura, Arqueologia e Sistemas Geográficos	0	1	Arquitetura/Engenharia Civil	- Lei n.º 2/2004, de 15/01; - Lei n.º 49/2012, de 29/08.
Unidade Orgânica de Obras Públicas e Projetos	0	1	Arquitetura/Engenharia Civil	- Lei n.º 2/2004, de 15/01; - Lei n.º 49/2012, de 29/08.
Unidade Orgânica de Cultura, Desporto e Turismo	0	1	Administração Autárquica/ Cultura/Desporto/Turismo	- Lei n.º 2/2004, de 15/01; - Lei n.º 49/2012, de 29/08.
Unidade Orgânica de Educação e Ação Social	0	1	Educação/Ação Social	- Lei n.º 2/2004, de 15/01; - Lei n.º 49/2012, de 29/08.

3. A Aprovação pela Câmara Municipal do Regulamento dos Cargos de Direção Intermédia de 3.º Grau, o qual faz parte integrante da presente proposta, devendo ser submetido para aprovação da Assembleia Municipal, conforme estabelecido no n.º 3 do art.º 4.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, alterada pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.”

----- O Senhor Diretor do Departamento de Coordenação Geral *Guedes Marques*, autorizado a intervir disse: As Áreas Funcionais que estão previstas na atual Orgânica já anteviam esta fase. Essas Áreas Funcionais não são estruturas formais e foi a forma de criar uma fórmula que antecipava a criação das Unidades de 3º Grau. As Divisões estão consolidadas e pelo seu funcionamento também consolidam a necessidade das Unidades Orgânicas de 3º Grau. Esta proposta surge também com esse objetivo de consolidação da orgânica aprovada pela Câmara. Elas informalmente já existiam, algumas delas já estão assim designadas ainda na anterior Orgânica e essas Áreas Funcionais já anteviam um pouco este passo e é acima de tudo a formalização e a adequação também à legislação.

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:

- 1 – Aprovar a alteração do art.º 15.º do Regulamento Orgânico do Município, procedendo-se à conversão das atuais Áreas Funcionais em Unidades Orgânicas Flexíveis de Direção Intermédia de 3.º Grau;
- 2 – Aprovar a alteração do Mapa de Pessoal do Município, conforme dotações dos cargos dirigentes identificadas;
- 3 – Aprovar o Regulamento dos Cargos de Direção Intermédia de 3.º Grau;
- 4 – Submeter o ponto n.º 2 e o ponto n.º 3 da Proposta à aprovação da Assembleia Municipal.

**07/OA – Candidatura no Âmbito do Regulamento de Incentivo à Criação de Emprego do Município de Mirandela – Iniciativa “Emprego Já” - José Carlos Pontes Pereira.**

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 15878 em 13/09/2016, com o seguinte teor:

**“Assunto:** Envio de candidatura a Regulamento de Incentivo à Criação de Emprego – Iniciativa “Emprego Já”

No âmbito da atividade desenvolvida pelo GAEE e tendo por base a gestão de candidaturas ao Regulamento de Incentivo à Criação de Emprego, junto enviamos a seguinte candidatura instruída e avaliada tecnicamente para pronúncia da Câmara Municipal:

- *José Carlos Pontes Pereira.*”

----- Vem acompanhado de parecer da candidatura e demais documentação, que se dá por reproduzida.

----- O Senhor Presidente *ANTÓNIO BRANCO* em 14/09/2016, exarou o seguinte Despacho:

“À Reunião.”

----- Processo Despesa n.º 2110 de 14/09/2016.

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto, aprovar a atribuição do apoio não reembolsável a *José Carlos Pontes Pereira*, previsto no n.º 1 do artigo 3º do RICE majorado pelo disposto no n.º 2, alínea a) do mesmo artigo (inscrito no Serviço de Emprego há pelo menos 12 meses consecutivos), no valor global de 1.200,00€ (mil e duzentos euros), 50% após a comprovação da celebração do contrato de trabalho e os restantes 50% após o decurso de um período não inferior a 12 meses e após comprovação do estrito cumprimento das obrigações legais inerentes ao contrato de trabalho.

**08/OA – Candidatura no Âmbito do Regulamento de Incentivo à Criação de Emprego do Município de Mirandela – Iniciativa “Emprego Já” - *Manuel do Nascimento Pinto*.**

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 15874 em 13/09/2016, com o seguinte teor:

**“Assunto:** Envio de candidatura a Regulamento de Incentivo à Criação de Emprego – Iniciativa “Emprego Já”

No âmbito da atividade desenvolvida pelo GAEE e tendo por base a gestão de candidaturas ao Regulamento de Incentivo à Criação de Emprego, junto enviamos a seguinte candidatura instruída e avaliada tecnicamente para pronúncia da Câmara Municipal:

- *Manuel do Nascimento Pinto.*”

----- Vem acompanhado de parecer da candidatura e demais documentação, que se dá por reproduzida.

----- O Senhor Presidente *ANTÓNIO BRANCO* em 14/09/2016, exarou o seguinte Despacho:

“À Reunião.”

----- Processo Despesa n.º 2109 de 16/09/2016.

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto, aprovar a atribuição do apoio não reembolsável a *Manuel do Nascimento Pinto*, previsto no n.º 1 do artigo 3º do RICE majorado pelo disposto no n.º 2, alínea a) do mesmo artigo (inscrito no Serviço de Emprego há pelo menos 12 meses consecutivos), no valor global de 2.400,00€ (dois mil e quatrocentos euros), 50% após a comprovação da celebração dos contratos de trabalho e os restantes 50% após o decurso de um período não inferior a 12 meses e após comprovação do estrito cumprimento das obrigações legais inerentes aos contratos de trabalho.

**09/OA – Candidatura no Âmbito do Regulamento de Incentivo à Criação de Emprego do Município de Mirandela – Iniciativa “Emprego Já” - *Araújo e Pimpão, Lda*.**

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 15877 em 13/09/2016, com o seguinte teor:

**“Assunto:** Envio de candidatura a Regulamento de Incentivo à Criação de Emprego – Iniciativa “Emprego Já”

No âmbito da atividade desenvolvida pelo GAEE e tendo por base a gestão de candidaturas ao Regulamento de Incentivo à Criação de Emprego, junto enviamos a seguinte candidatura instruída e avaliada tecnicamente para pronúncia da Câmara Municipal:

- *Araújo e Pimpão, Lda.*”

----- Vem acompanhado de parecer da candidatura e demais documentação, que se dá por reproduzida.

----- O Senhor Presidente *ANTÓNIO BRANCO* em 14/09/2016, exarou o seguinte Despacho:

“À Reunião.”

----- Processo Despesa n.º 2108 de 14/09/2016.

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto, aprovar a atribuição do apoio não reembolsável a *Araújo e Pimpão, Lda.*, previsto no n.º 1 do artigo 3º do RICE majorado pelo disposto no n.º 2, alínea a) do mesmo artigo (inscrito no Serviço de Emprego há pelo menos 12 meses consecutivos), no valor global de 1.200,00€ (mil e duzentos euros), 50% após a comprovação da celebração do contrato de trabalho e os restantes 50% após o decurso de um período não inferior a 12 meses e após comprovação do estrito cumprimento das obrigações legais inerentes ao contrato de trabalho.

**10/OA – “Plano de Ação de Mobilidade Urbana Sustentável – PAMUS 1 – Criação da Rede Ciclável e Via Pedonal - Troço da Rua da República, Av.ª das Comunidades Europeias, Av.ª Duques de Bragança, Acesso A4, Av.ª da Galiza e Troço da Rua Rafael Bordalo Pinheiro” – Relatório Final.**

----- Foi presente uma Informação subscrita pelo Júri do Procedimento em 09/09/2016, com o seguinte teor:

“Nos termos do n.º 3 do artigo 148º do CCP, vem o Júri do procedimento enviar o Relatório Final, juntamente com o Relatório Preliminar e demais documentos que compõem o processo de concurso à Câmara Municipal de Mirandela, órgão competente para a decisão de contratar, cabendo a este órgão, nos termos do n.º 4 do mesmo artigo, decidir sobre a aprovação de todas as propostas contidas no relatório final, nomeadamente para efeitos de adjudicação.”

----- Vem acompanhada de Relatório Final, Relatório Preliminar e demais documentação, que se dá por reproduzida.

----- O Senhor Vereador *MANUEL RODRIGUES* em 12/09/2016, exarou o seguinte Despacho:

“À reunião de Câmara para aprovação de todas as propostas contidas no relatório final, nomeadamente para efeitos de adjudicação.”

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar todas as propostas contidas no Relatório Final referente à obra “Plano de Ação de Mobilidade Urbana Sustentável – PAMUS 1 – Criação da Rede Ciclável e Via Pedonal - Troço da Rua da República, Av.ª das Comunidades Europeias, Av.ª Duques de Bragança, Acesso A4, Av.ª da Galiza e Troço da Rua Rafael Bordalo Pinheiro”, conforme proposto.

**11/OA – Convénio de Geminação a celebrar entre o Município de Mirandela e o Distrito de Caué.**

----- Foi presente o Convénio de Geminação a celebrar entre o Município de Mirandela e o Distrito de Caué, com o seguinte teor:

**“CONVÉNIO DE GEMINAÇÃO**

**1. PREÂMBULO**

Os responsáveis institucionais do Município de Mirandela, em Portugal e o Distrito de Caué, em S. Tomé, assinaram no dia ..... de ..... de 20....., em ....., uma Declaração de Intenções – Geminação para o Desenvolvimento, respondendo de forma positiva, a um convite que o Comissário Europeu responsável pelo Desenvolvimento e Ajuda Humanitária, Louis Michel, dirigiu às autoridades locais e regionais com vista ao reforço das relações Norte – Sul, no âmbito das Jornadas Europeias do Desenvolvimento, que tiveram como objetivo a dinamização do relacionamento e da cooperação descentralizada.

O Município de Mirandela e o Distrito de Caué, pretendem, desta forma, trabalhar em conjunto, no sentido de reforçar a cooperação Norte/Sul, reforçando a troca de experiências e a constituição de parcerias para o desenvolvimento a longo prazo, no espírito da Carta UE para as autoridades locais, alcançando os Objetivos de Desenvolvimento do Milénio, cumprindo um dos compromissos firmados em 2000 a Cúpula do Millennium, na qual os líderes mundiais acordaram em tomar a luta contra a pobreza uma prioridade nos países em desenvolvimento.

MIRANDELA - Na cidade de Mirandela estão dos melhores valores arquitetónicos do concelho, como o Palácio dos Távoras, imponente construção nobre reedificada no século XVII, o Palácio dos Condes de Vinhais, a cerca amuralhada da qual resta apenas a Porta de Sto. António, a ponte velha, que continua a constituir uma incógnita quanto à data de construção e que constituem valores patrimoniais e a cultura de um povo.

Em Mirandela nasceu também, com exemplo dado, o conceito de cidade jardim. O culto da flor invadiu todos os espaços. Milhares de belas flores estendem-se por uma cidade inteira que vale a pena visitar.

Por todo o concelho há vestígios de povoamento pré-histórico, bem documentado por monumentos megalíticos e diversos castros. Os povos da idade do bronze desenvolveram uma intensa atividade mineira explorando o estanho, o cobre, o arsénio e ouro como é o caso do “buraco da pala”, situado na freguesia de Passos, que foi identificado um caso de metalurgia primitiva de ouro entre 2800-2500 A.C. Os romanos, não podendo ficar insensíveis ao minério, também aqui se estabeleceram deixando as marcas da sua civilização.

Logo no século VI, o paroquial Suevo dá-nos conta da existência de “Laetera”, enigmática e vasta circunscrição administrativa que corresponde à mesma área onde nasceu o concelho de Mirandela. A importante e medieval “terra de Ledra” estender-se-ia pela quase totalidade do atual concelho e por parte do de Vinhais, compreendendo ainda um reduzida porção do concelho de Mirandela. No dealbar do século XIII, já esta terra se encontrava dividida em três julgados: Lamas de Orelhão, Mirandela e Torre de D. Chama. Todas estas povoações receberam foral e se constituíram em concelhos. Mirandela recebeu assim de D. Afonso III carta foral a 25 de Maio de 1250.

De 1835 a 1871, as reformas liberais extinguíram-nos, restando-lhes a memória desses tempos de autonomia.

Em 1884, o concelho de Mirandela passa a ter delimitações geográficas conforme as atuais.

O concelho de Mirandela localiza-se na região norte de Portugal, pertence à NUT III – Alto Trás-os-Montes e situa-se a norte dos concelhos de Alfândega da Fé, Carrazeda de Ansiães e Vila Flor; a leste dos concelhos de Murça e Valpaços; a oeste do concelho de Macedo de Cavaleiros; e a sul do concelho de Vinhais, compreendendo uma área de 658,97 km<sup>2</sup> dividida em 30 freguesias.

A localização de Mirandela é privilegiada, pois situa-se a cerca de 60 km de Bragança e de Vila Real e a menos de duas horas da cidade do Porto, sendo os principais acessos a A4 (acesso pelo Porto e Espanha) e o IP2 (acesso por Guarda e Bragança). O acesso à Linha do Douro é efetuado através da Linha do Tua entre Mirandela e a aldeia de Cachão e, seguidamente, de táxi entre esta aldeia e a estação de caminho-de-ferro denominada Tua (no concelho de Carrazeda de Ansiães).

O clima é do tipo mediterrâneo, verificando-se a concentração das chuvas no inverno e o período de seca no verão, sentindo-se a influência atlântica apenas nos locais de altitude mais elevada devido, sobretudo à dificuldade que a Serra do Marão origina na passagem do ar frio e húmido vindo de Oeste.

O concelho situa-se no Maciço Antigo e, como tal, é constituído, essencialmente, por granitos e xistos, surgindo, pontualmente, afloramentos de quartzito. Dos diferentes tipos de relevo que estas rochas originam destacam-se a Bacia de Mirandela e a Serra de Santa Comba.

Os principais cursos de água que atravessam o concelho de Mirandela são: o rio Tua, o rio Rabaçal, o rio Tuela, a ribeira de Carvalhais, a ribeira de Mourel e o rio Macedo, todos eles pertencentes à Bacia hidrográfica do Rio Douro. O rio Tua divide a cidade de Mirandela e tem a sua origem junto ao Parque de Campismo “Três Rios Maravilha”, onde se unem os rios Rabaçal e Tuela. A ribeira de Mourel é um importante afluente da ribeira de Carvalhais e esta é um afluente do rio Tua, unindo-se a este rio em plena cidade de Mirandela. As águas do rio de Macedo escoam a sul da vila de Torre de Dona Chama.

De acordo com os Censos 2011, a população residente no concelho de Mirandela é de 23 850 habitantes, estando, na sua maioria, concentrada na cidade de Mirandela, pois é aí que se centraliza um conjunto de estruturas de âmbito regional e nacional, tais como: o Tribunal de Primeira Instância (conhecido como Tribunal de Comarca) e o Tribunal Administrativo e Fiscal; três escolas profissionais, sendo elas a Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Carvalhais (EPA), Escola Profissional de Arte de Mirandela (ESPROARTE) e Escola Protocolada do Município de Mirandela (EPMMirandela); uma escola de ensino superior, sendo ela a Escola Superior de Comunicação Administração e Turismo (EsACT), pertencente ao Instituto Politécnico de Bragança; a Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte (DRAP-N), o Centro Hospitalar do Nordeste, o Hospital Terra Quente, dois Centros de Saúde e o Centro Renal de Mirandela - NorDial. É, igualmente na cidade de Mirandela que se localiza a zona industrial, onde se concentram fábricas de enchidos, de materiais de construção civil, de móveis, de fermentos, de cogumelos, galvanizadoras, panificadoras, lagares de azeite, carpintarias, serralharias e oficinas de reparação de automóveis.

**DISTRITO DE CAUÉ**- Ocupa uma Superfície de 267 Km<sup>2</sup> é o maior distrito de país e menos populoso, com uma população de 6324 habitantes. A média de pessoas por família é de 5 pessoas.

Do ponto de vista climático, o distrito caracteriza-se por um clima super húmido e húmido com solos ferralíticos e ferralíticos húmidos. No âmbito agroecológico, o distrito está dividido em duas zonas de vocação agrícola nomeadamente:

- **Zona VI – Centro-Sul / Sudoeste:** Cobre a região de: Angolares, Ribeira

Peixe, Vila Conceição e Mussacavú. Esta zona caracteriza-se por Altitude de 0 aos 300 metros, onde a Pluviometria varia de 2.500 à 3.500 mm anual e a Temperatura oscila entre 20 à 30°C. A Insolação é inferior às 1.100 horas anuais, a Luminosidade é fraca e o céu muito nublado.

Solos: meio argiloso à argiloso / estação seca inferior à 60 dias

- **Zona VII – Extremo Sul :** Compreende o extremo Sul de S. Tomé - Roça Porto Alegre

Zona de Altitude inferior á 300 metros, onde a Pluviometria ronda de 2.000 à 3.000 mm e a Temperatura oscila entre 20 à 30°C anual , a Insolação atinge 700 horas anuais e Luminosidade varia de média à boa. O Solo é ligeiro ao argiloso.

O Distrito possui recursos agropecuários e piscatórios dignos de serem explorados de uma forma sustentável, que podem contribuir para o crescimento económico do País e satisfação das necessidades alimentares da população local. É composto atualmente por apenas 16 comunidades, tendo já perdido cerca de 50% devido o fenómeno de êxodo rural que se registou particularmente nas décadas de 80e 90, restando na sua maioria, comunidades rurais onde a pobreza é bem acentuada:

- Angolares (capital), Angra Toldo Praia, Angra Toldo Roça, Dona Augusta, Ilhéu das Rolas, Yô Grande, Monte Mário, Ponta Baleia, Porto Alegre, Praia Pesqueira, Ribeira Peixe, Emolve, Roça S. João, Soledade e Vila Malanza. roças privadas: Manuel Carroça, Vila Conceição, Mateus Sampaio e Boa Vista.

O Distrito de Caué possui um Centro de Saúde em Angolares, sede do Distrito, com serviço de atendimento permanente, prestando cuidados curativos em regime ambulatório e possui um serviço de internamento.

O Centro de Saúde de Angolares presta cuidados integrados de atenção primária; oferece consultas de clínica geral e ginecologia, assistência no parto, à mulher, à criança e a doenças crónicas. Embora não possuindo serviços especializados, há algum serviço simples como pequena cirurgia. Representa uma estrutura fundamental do sistema de saúde no distrito. Há uma equipa que se

desloca às diversas comunidades para atender nos Postos de Saúde com a periodicidade necessária e regular, em função das exigências.

O Distrito possui igualmente dois Postos de Saúde, um em EMOLVE, atendendo cerca de 1910 habitantes, e em Porto Alegre, atendendo cerca de 1227 habitantes. Esses centros de saúde são extensões do Centro de Saúde de Angolares, dotados de uma equipa residente com um enfermeiro geral com responsabilidade para atender a população local.

Esses Postos de Saúde embora estando muito limitados na prestação de serviços, prestam cuidados de enfermagem com carácter permanente, ao atendimento integral à mulher (saúde reprodutiva) e à criança (vacinação, vigilância no crescimento, atendimento de situações simples, à promoção do aleitamento materno, a consultas periódica de clínica geral em articulação com o Centro de Saúde de Angolares.

Apesar do Distrito de Caué apresentar uma boa cobertura sanitária da população, continua-se a assistir um saneamento precário do meio ambiente, não obstante algumas melhorias registadas em termos de gestão de resíduos sólidos no último ano.

A organização educativa no Distrito compreende a educação pré-escolar, o ensino básico e o ensino secundário. A Educação Pré-escolar envolve a educação da criança com foco no seu desenvolvimento integral, preparando-a para o ingresso no ensino básico.

Existem no Distrito 6 instituições funcionais de educação pré-escolar atendendo cerca de 389 crianças de 0 a 6 anos de idade. Algumas dessas instituições funcionam em condições não apropriadas e em zonas rurais, tendo sido uma extinta devido a sua precaridade.

Um aspeto histórico muito importante, é o facto de se considerar que foi neste Distrito onde apareceu um grupo de sobreviventes de naufrágio de um navio de escravos negros proveniente da costa africana que acabou por constituir uma importante franja da população são-tomense, contribuindo desta forma para uma maior diversificação cultural da ilha.

## 2. JURAMENTO DE GEMINAÇÃO

Tendo por base, a “Declaração de Intenções / Geminação para o Desenvolvimento”, assinada em ....., a .....de.....de 20....., e as deliberações tomadas pela Câmara Municipal de Mirandela a ..... de.....de 20....., ratificada pela Assembleia Municipal a ..... de ..... de 20..... e pelo Presidente da Câmara do Distrito de Caué Dr. Américo Cravid Pereira Pinto, o Presidente da Câmara Municipal de Mirandela, Eng.º António Almor Branco e o Presidente da Câmara de Caué, conscientes das suas responsabilidades sociais e políticas, para que no futuro um caminho de progresso, fraternidade e cooperação entre ambos os Municípios possa alargar-se, assegurando através do desenvolvimento local, os princípios para a cooperação e desenvolvimento Norte – Sul, englobando as competências, energias e vontades orientadas para o bem comum, comprometem-se a pôr em prática o presente Convénio de Geminação.

### ARTIGO 1.º

A Câmara Municipal de Mirandela em Portugal e a Câmara Distrital de Caué em S. Tomé, comprometem-se a dar o necessário apoio institucional tendo em vista fortalecer a cooperação existente nas áreas das Ciências da Comunicação, Administração Pública e Turismo, com a Escola Superior de Comunicação, Administração e Turismo (EsACT), do Instituto Politécnico de Bragança (IPB).

### ARTIGO 2.º

Os dois signatários deste convénio de Geminação, comprometem-se ainda, a cooperar na área do :

Planeamento Urbanístico e Informação Geográfica Municipal;

Ambiente e Salubridade Urbana;

Proteção Civil;

Formação de quadros;

Através da troca de experiências nas áreas de gestão, ambiente e planeamento, assegurando o Município de Mirandela os necessários estágios e respetivas despesas a quadros superiores da Câmara Distrital de Caué.

### ARTIGO 3.º

Para fomentar a convivência entre os cidadãos e instituições de ambos os Municípios, de comum acordo, celebrar-se-á anualmente, um dos dias festivos de cada um dos Municípios, o dia da cooperação mútua, celebração que terá um carácter eminente e principalmente popular, sem prejuízo dos correspondentes atos protocolares e institucionais, momentos em que serão hasteadas as bandeiras de ambos os Municípios, que durante o ano serão mantidas hasteadas em local nobre do Município.

### ARTIGO 4.º

A Câmara Municipal de Mirandela e a Câmara Distrital de Caué, comprometem-se a diligenciar no sentido de obter Ajudas e Financiamentos previstos no Acordo de Lomé, entre a União Europeia e os Países ACP, no sentido de, por esta via aumentar, as ajudas ao desenvolvimento das infra-estruturas no Município de Caué, dando expressão à cooperação Norte – Sul.

### ARTIGO 5.º

Nos Municípios, através dos seus órgãos executivos, será promovido o conhecimento da vida das duas comunidades e das suas instituições envolvendo em particular os jovens, precursores da cultura e da identidade que desde há séculos universalmente une uma grande comunidade que tem na língua Portuguesa, a sua união passada, presente e futura.



ARTIGO 6.º

Como incentivo à cooperação económico-social e ao fomento de uma cultura de valorização do conhecimento e da qualificação, o Município de Mirandela proporcionará o alojamento necessário a 10 jovens do Município de Caué, que pretendam anualmente frequentar a Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Carvalhais (2), ou a Escola de Hotelaria e Turismo de Mirandela (1), ou a ESPROARTE- Escola Profissional de Artes de Mirandela (2) ou ainda a Escola Superior Comunicação, Administração e Turismo (EsACT), do Instituto Politécnico de Bragança (IPB) (5) ou licenciaturas em áreas consideradas críticas para o Município.

ARTIGO 7.º

O presente Convénio de Cooperação Mútuo entrará em vigor após a sua assinatura solene em ambas as cidades, tendo duração indefinida e só ocorrerá a sua rescisão, por denúncia do Município interessado, após decisão tomada pelo órgão competente.

ARTIGO 8.º

Os acordos que venham a ser subscritos como consequência do presente Convénio de Cooperação, e que envolvam Instituições nos dois Municípios deverão contar com a colaboração destes, na medida do seu enquadramento no presente documento e desde que satisfaçam os requisitos legais da tomada da decisão.

Câmara de ....., de ..... De 20.....

O Presidente da Câmara Municipal de Mirandela

O Presidente da Câmara Distrital de Caué

\_\_\_\_\_  
António Almor Branco

\_\_\_\_\_  
Américo Cravid Pereira Pinto”

----- Foi presente uma Proposta subscrita pelo Senhor Presidente *ANTÓNIO BRANCO* em 14/09/2016, com o seguinte teor:

**“PROPOSTA**

**Assunto: Convénio de Geminação entre o Município de Mirandela e o Distrito de Caué**

A consolidação e estabilização da oferta de ensino superior em Mirandela assentam também numa estratégia integrada e concertada com o Instituto Politécnico de Bragança.

O Instituto Politécnico de Bragança tem vindo a desenvolver com enorme sucesso uma estratégia de internacionalização captando alunos internacionais das mais variadas proveniências e origens com natural destaque para os países lusófonos.

De realçar também o convite que o Comissário Europeu responsável pelo Desenvolvimento e Ajuda Humanitária, Louis Michel, dirigiu às autoridades locais e regionais com vista ao reforço das relações Norte – Sul , no âmbito das Jornadas Europeias do Desenvolvimento, que tiveram como objetivo a dinamização do relacionamento e da cooperação descentralizada.

Nesse sentido o Município de Mirandela e o Distrito de Caué em São Tomé e Príncipe, pretendem, desta forma, trabalhar em conjunto, no sentido de reforçar a cooperação Norte/Sul, reforçando a troca de experiências e a constituição de parcerias para o desenvolvimento a longo prazo, no espírito da Carta UE para as autoridades locais, alcançando os Objetivos de Desenvolvimento do Milénio, cumprindo um dos compromissos firmados em 2000 a Cúpula do Millennium, na qual os líderes mundiais acordaram em tomar a luta contra a pobreza uma prioridade nos países em desenvolvimento.

Pretendem ainda fortalecer a cooperação existente nas áreas das Ciências da Comunicação, Administração Pública e Turismo, com a Escola Superior de Comunicação, Administração e Turismo (EsACT), do Instituto Politécnico de Bragança (IPB) bem como em outras áreas estratégicas para o desenvolvimento sustentável dos territórios e das suas populações.

Tenho assim a honra de propor a aprovação da minuta do Convénio de Geminação a celebrar entre o Município de Mirandela e o Distrito de Caué.”

----- O Senhor Presidente *ANTÓNIO BRANCO* informou que ao longo destes últimos anos, o Instituto Politécnico de Bragança, tem vindo a desenvolver cooperação com diversos países de língua portuguesa e que se tem traduzido num aumento significativo do número de alunos que neste momento frequentam o Instituto Politécnico de Bragança. Os alunos deslocam-se para cá, fruto de um conjunto de circunstâncias nomeadamente, o valor do custo médio de estudar em Mirandela ou em Bragança serem valores muito mais reduzidos em comparação com o custo médio de estudar em Lisboa ou no Porto, o Instituto Politécnico tem tido uma elevada percentagem de alunos estrangeiros, que contribui e muito para o equilíbrio financeiro da Instituição.

Uma das formas que tem vindo a ser desenvolvida é a cooperação direta entre Institutos que existem lá, em Cabo Verde o Instituto Politécnico tem cooperação com o ensino superior, trocam professores, trocam alunos e outra das formas é cooperar institucionalmente, neste caso as Camaras Municipais locais, Bragança já fez isso também, porque de acordo com os Convénios de Geminação que hoje em dia são aceites como legais e internacionais, existem níveis de financiamento para fomentar essa cooperação. A Comunidade Europeia fomenta muito a cooperação entre o norte e o sul, isto é, entre os países da Europa e os países de África, tem vindo a incentivar e nesse sentido também esta cooperação e esta Geminação tem como objetivo, não só a questão do Ensino Superior, mas também cooperar do ponto de vista técnico, dando alguma capacitação a uma Câmara, que neste caso tem as suas dificuldades, que está no início de um trabalho que nós já desenvolvemos, cooperando ao nível técnico, dando nós os

nossos recursos e virem aqui e terem a capacidade de aprenderem connosco e também nós podermos possibilitar que jovens daquela região possam vir para o nosso concelho, possam aqui fazer a sua formação através das estruturas que nós temos, as Escolas Profissionais e outras e através também da estrutura do Ensino Superior.

Este é o primeiro passo de um Convénio e depois iremos desenvolver um conjunto de trabalhos e vamos tentar também encontrar financiamento, para que seja possível responder a estas necessidades, esta geminação tem como objetivo criar laços com países com os quais já temos fortes laços, mas também contribuirmos de alguma forma para que esses países vão crescendo de uma forma sustentável e ao mesmo tempo também que as nossas instituições possam beneficiar da vinda desses alunos. É isto que pretendemos com este Convénio.

**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:**

- 1 - Aprovar a Minuta do Convénio de Geminação a celebrar entre o Município de Mirandela e o Distrito de Caucé;**
- 2 - Submeter esta deliberação à aprovação da Assembleia Municipal.**

### DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO GERAL

#### 12/DAF – Área Funcional de Recursos Financeiros – Contabilidade e Tesouraria – Resumo Diário.

----- Foi presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia 13 de setembro de 2016 que apresenta os seguintes valores:

DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS-----	829.123,34€
DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS -----	<u>761.702,55€</u>
TOTAL DE DISPONIBILIDADES -----	1.590.825,89€
DOCUMENTOS-----	80.326,54€

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

#### 13/DAF – Área Funcional de Recursos Financeiros – Contabilidade e Tesouraria – Ordens de Pagamento.

----- Foi presente a informação n.º 19/DAF de 14/09/2016 que a seguir se transcreve:

Em conformidade com o estabelecido na Reunião de Câmara de 23 de outubro de 2013, cumpre informar o Executivo Municipal que, no período compreendido de 31 de agosto a 13 de setembro de 2016, foram processadas e autorizadas Ordens de Pagamento no montante total de **665.638,41 €**:

Descrição	Valores em €
Ordens de Pagamento Orçamentais	560.620,01 €
Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria	105.018,40 €

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

#### 14/DSO – Área Funcional de Compras e Aprovisionamento – Requisições Externas de Despesa.

----- Foi presente a informação n.º 19/DSO de 14/09/2016 da Divisão de Serviços Operativos:

Em conformidade com o estabelecido na Reunião de Câmara de 23 de outubro de 2013, cumpre informar o Executivo Municipal que, no período compreendido de 31 de agosto a 13 de setembro de 2016, foram processadas e autorizadas Requisições Externas de Despesa no montante total de **454.295,90 €**:


Nome do Responsável	Valores em €
<i>António José Pires Almor Branco</i>	454.295,90
<i>Rui Fernando Moreira Magalhães</i>	--:--
<i>Deolinda do Céu Lavandeira Ricardo</i>	--:--
<i>Manuel Carlos Pereira Rodrigues</i>	--:--

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

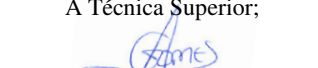
----- E não havendo mais nada a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta nos termos e para os efeitos consignados nos n.ºs 3 e 4, do art. 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, a qual vai assinada pelo Senhor Presidente e por mim *(Assinatura)*, que a elaborei e mandei transcrever.

----- Seguidamente foi encerrada a reunião, eram 10 horas e 10 minutos.

O Presidente da Câmara Municipal;

  
-----  
*António Pires Almor Branco*

A Técnica Superior;

  
-----  
*Andreia Sofia Fernandes Gomes*